

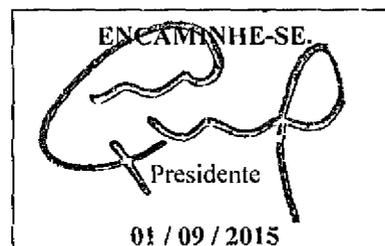


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 14587

Equiparação dos direitos das(os) professoras(es) do Estado cedidas(os) ao Município.



Professoras e professores do Estado cedidos ao município mediante a Lei Complementar 179 de 1996, que estabeleceu a rede de ensino fundamental, cumprem um papel muito importante na educação do município.

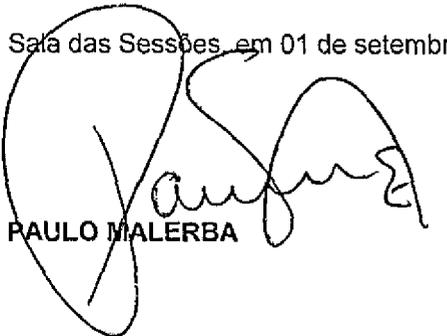
Embora exerçam as mesmas funções e atribuições de docentes vinculados ao regime estatutário do município, preservam-se diferenças com relação à sua remuneração e direitos, já que estão vinculados ao governo do estado.

Entretanto, entendemos que medidas podem ser adotadas no sentido de reduzir essas distorções e proporcionar uma equidade no tratamento. Portanto,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para que efetive estudos e que os benefícios que seguem sejam implementados o quanto antes, preferencialmente nesta ordem de prioridade, com inclusão no orçamento de 2016, a fim de que possamos ter professoras e professores valorizadas(os) no município:

- 1 - Implementação de vale-alimentação no mesmo valor fornecido a servidoras(es) municipais, pois atualmente não possuem esse direito;
- 2 - Implementação de vale-transporte no mesmo valor do fornecido a servidoras(es) municipais, pois atualmente não possuem esse direito no Estado, tampouco junto à Prefeitura;
- 3 - Manutenção da gratificação em caso de licença prêmio e acidente;
- 4 - No caso de substituição, que a remuneração siga os mesmos moldes e condições das(os) servidoras(es) municipais.
- 5 - Progressão da gratificação conforme o tempo de serviço.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2015.


PAULO MALERBA